



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de
Botucatu

Pça. Iole Dinucci Fernandes, Sem numero - Bairro: Jardim Riviera - CEP: 18606-572 - Fone: (14) 3112-2075 - Email:
botucatuje@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0004570-15.2025.8.26.0079/SP

EXEQUENTE: LETICIA SERAFIM FERREIRA

EXECUTADO: FABRICIO GOMES MARQUES

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Evento 46: Com razão o exequente.

Com efeito, foi proferida sentença de extinção do feito pela inexistência de bens penhoráveis, todavia, conforme certificado nos autos, o autor já havia indicado veículo do executado para penhora.

Assim, reconsidero a sentença de evento 38 para determinar o prosseguimento do feito. Torno-a sem efeito.

Em termos de prosseguimento, confirmada a propriedade, conforme pesquisa juntada (evento 45), **defiro a penhora** sobre o(s) direitos aquisitivos veículo(s) **marca/modelo** I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 , **ano 2008/2009, placas** EJI6836, servindo a

0004570-15.2025.8.26.0079

610008313639 .V2

presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RENAJUD, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. **Inclua-se no sistema RENAJUD as restrições de "registro de penhora" e de "transferência".**

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Intime-se para ciência da penhora e do encargo, bem como para eventuais embargos (matérias elencadas no art. 52, inc. IX, da Lei nº 9.099/95), cujo prazo será de 15 (quinze) dias úteis.

Decorrido o prazo, tornem conclusos para designação de leilão.

Int.

Documento eletrônico assinado por **ERICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610008313639v2** e do código CRC **f0a607b1**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ERICA MARCELINA CRUZ
Data e Hora: 22/04/2026, às 16:36:07

0004570-15.2025.8.26.0079

610008313639.V2